



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 095/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.071184/2022-26, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.722.917/0001-90, com sede à Av. Capitão Silvio de Farias, 4571, Bairro Centro, CEP: 76.867-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ANILDO ALBERTON**, inscrito no RG nº 3.868.417-5 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 581.113.289-15, residente e domiciliada à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 3717, Bairro Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0028188990)

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 095/2022/PGE/DER-RO - Município de Vale do Anari/RO** (Id. 0030084361), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 120 (cento e vinte) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035320403) onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, devido a problemas na fábrica, que resultou no atraso na entrega do objeto, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da entrega do bem, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035799378), Análise nº 16/2023/DER-CLOG (Id. 0035760780), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 095/2022/PGE/DER-RO - Município de Vale do Anari/RO**, celebrado com vistas a Aquisição 01 (uma) Minicarregadeira com Vassoura Rotativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 120 (cento e vinte) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **28/12/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ANILDO ALBERTON**  
Prefeito do Município de Vale do Anari/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/02/2023, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035799401** e o código CRC **BBFED043**.